



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº. 213/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 229/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Max Retzlaff, n.º 150, Bairro Centro, CEP 96.530-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.000.207/0001-84, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA PARA INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Dia 11/03/2025, às 08h00.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Dia 14/03/2025, às 08h00.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

compras@paraisodosul.rs.gov.br ou de forma presencial no Setor de Compras/Licitações na Secretaria de Administração na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul – RS.

LINK DO EDITAL: <https://www.paraisodosul.rs.gov.br/contratacao>

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste processo a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para viagem da EMEF Carlos Altermann para o evento da Expoagro Afubra, em Rio Pardo – RS, no dia 25 de março de 2025, entre 40-50 estudantes. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.**

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de transporte rodoviário, com trajeto de Paraíso do Sul – RS a Rio Pardo – RS, no dia 25 de março de 2025, para viagem da EMEF Carlos Altermann ao evento da Expoagro Afubra, com saída às 07h30min da escola e retorno a partir das 14h30min, capacidade de 40 a 50 estudantes.	Unid.	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
Total Geral					R\$ 1.600,00

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

1.2.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Paraíso do Sul/RS, para exercício de 2025.

38 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ÓRGÃO
3.3.90.39.99.16.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

3.1 O presente processo ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: compras@paraisodosul.rs.gov.br fazendo referência a DISPENSA 213/2025, **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para viagem da EMEF Carlos Altermann para o evento da Expoagro Afubra, em Rio Pardo – RS, no dia 25 de março de 2025.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/03/2025, às 08h00.

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou de forma presencial, ao setor de compras/licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para limite de apresentação de propostas.

3.1.2.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em modelo próprio da empresa interessada, devendo esta conter os dados mínimos da empresa, como: Razão Social, Endereço, telefone e e-mail, estar assinada física ou digitalmente.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, previamente apurados pelo município, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser providenciados pela secretaria requisitante, em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitado pelo Setor de Compras, e enviado via protocolo interno.

3.2 Dos documentos de Habilitação que deverão ser apresentados pelo vencedor da disputa:

4. HABILITAÇÃO

4.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades – CNAE.

4.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

- 4.2.1 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- 4.2.2 Certidões de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio da empresa licitante.
- 4.2.3 Certidão conjunta de Regularidade da Receita Federal e Tributos Federais e dívida ativa da União e INSS.
- 4.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- 4.3.1 Certificado de Registro de Empresa, para execução de serviços de fretamento, emitido pelo órgão competente.
- 4.3.2 Certificado de Cadastro junto ao Ministério do Turismo (Cadastur), categoria “Transportador Turístico”, válido e vigente, na forma e nas condições fixadas pela Lei Federal nº 11.771 de 17/09/2008 e legislação complementar.
- 4.3.3 Comprovação do TAF da empresa junto a ANTT –Agência Nacional de Transportes Terrestres.
- 4.3.4 Apresentar cópia do certificado de registro e licenciamento do(s) veículo(s), para o exercício do ano vigente (sendo a contratada obrigada a apresentar a documentação atualizada durante o contrato), na qual conste o nome da empresa ou em nome dos sócios. Estando o veículo em nome do(s) sócio(s), a empresa deverá apresentar cópia do contrato social.
- 4.4 Considerações Gerais sobre os documentos:
- 4.4.1 Os documentos expedidos pela proponente deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador e rubricados nas demais páginas.
- 4.4.2 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- 4.5 Prestar os serviços com veículos devidamente limpos, equipados, em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, mantendo válidos todos os seguros obrigatórios estabelecidos na legislação específica e executando todas as manutenções necessárias, inclusive troca de pneus.
- 4.6 Não interromper a prestação dos serviços em caso de defeito mecânico, pane ou acidente com os veículos, substituindo-os imediatamente por outros em perfeitas condições e com as mesmas características, sem ônus adicional para a Administração Municipal.
- 4.7 Disponibilizar veículo com, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação.
- 4.8 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a prestação dos serviços.
- 4.9 Observar e respeitar as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços.
- 4.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

5.1 Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme mencionado no Termo de Referência – TR elaborado anteriormente ao presente edital, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo(a) Secretário(a) responsável pela pasta.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa Presencial, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa Presencial, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 Os e-mails encaminhados após término do prazo de recebimento de proposta, com a finalidade de negociação terão prazo de resposta estipulados em seu encaminhamento, o qual será definido conforme a urgência da necessidade de contratação, sob pena de desclassificação do fornecedor que não apresentar retorno dentro do período estipulado.

7.4 A anulação do procedimento de Dispensa Presencial, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.5 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pelo Município.

Paraíso do Sul, 10 de Março de 2025.

CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal de Paraíso do Sul – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para viagem da EMEF Carlos Altermann para o evento da Expoagro Afubra, em Rio Pardo – RS, no dia 25 de março de 2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados após o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo(a) Secretário(a) responsável pela pasta.
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.